



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.567

de 16 de Março de 2016.

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme classificação abaixo:

DAS DOTAÇÕES

01.031.0001.2001 Manutenção Câmara Municipal

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens.....R\$280.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

Total.....R\$330.000,00

PARA A DOTAÇÃO

01.031.0001.1022 Implantação Novo Prédio da Câmara

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$330.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário